

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 247/87

Revoga Lei de doação nº 184/83 e concede outros imóveis urbanos para substituição e de outras providências.

Considerando que a morosidade prejudica o andamento da futura sede própria da ASSOCIAÇÃO ELDORADENSE DE PROFESSORES.

O Exm^o. Sr. GUARACY DE MIRANDA CORRÊA, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

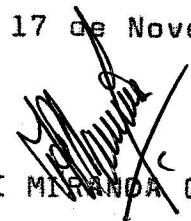
Art. 1º) - Fica revogada a Lei Municipal nº 184/83, de 19 de Outubro de 1.983, que dispõe sobre a doação de 01(um) lote da nº 10 da Quadra 92, à ASSOCIAÇÃO ELDORADENSE DE PROFESSORES.

Art. 2º) - Fica doado em substituição do Imóvel citado no artigo anterior, o lote urbano de nº 13 da Quadra 101, para as futuras instalações da sede própria da ASSOCIAÇÃO ELDORADENSE DE PROFESSORES.

Art. 3º) - Fica explícito que todas as despesas decorrentes na transmissão da Escritura de Doação, será a encargo da Prefeitura Municipal.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Novembro de 1.987


GUARACY DE MIRANDA CORRÊA
Prefeito Municipal